



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 6/2013

07 de fevereiro de 2013

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 6/2013**

Quartel em Florianópolis, 7 de fevereiro de 2013.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
01/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Luis Haroldo
02/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Graff
03/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Murer
04/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Salésio
05/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Marcos
06/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Florença
07/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Murer

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
01/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Surançá
02/02/2013	2000h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM Nabel
03/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Santos
04/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Surançá
05/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Walter
06/02/2013	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM Nabel
07/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Surançá

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
01/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-3 BM Ghisolfi
01/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-3 BM Premoli
01/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-3 BM Diego
01/02/2013	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-3 BM Kelly

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Pires
02/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Ramos
02/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Sd-3 BM Medeiros
03/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Soares
03/02/2013	0800h – 2000h	Domingo	Sd-2 BM André
03/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Marques II
03/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Gabriel
04/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Ramos
04/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-3 BM Diego
04/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-3 BM Piana
04/02/2013	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Borges
05/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Pires
05/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Porto
05/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-3 BM Premoli
05/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-3 BM Medeiros
06/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Santos
06/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-1 BM Soares
06/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-3 BM Marques II
06/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-3 BM Gabriel
07/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM André
07/02/2013	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Borges
07/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-3 BM Premoli
07/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-3 BM Diego

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR – CCEM/2012

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Major BM Alexandre Correa Dutra, Coord. do CCEM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2012;

INÍCIO DO CURSO: 07 Mai 2010;

TÉRMINO DO CURSO: 12 Dez 12;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CES/CEBM - Trindade/SC;

CARGA HORÁRIA: 645 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 12 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 alunos;

NÚMERO DE DESISTENTES: 00 alunos;

NÚMERO DE REPROVADOS: 00 alunos;

NÚMERO DE APROVADOS: 12 alunos;

1. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

GRAD	MTCL	NOME	MF	CLASS	CONC
CAP BM	922317-7	PAULO DINIZ ARRUDA NUNES	9,76	1º	MB
CAP BM	920824-0	MARCOS AURÉLIO BARCELLOS	9,61	2º	MB
CAP BM	920825-9	ALEXANDRE VIEIRA	9,58	3º	MB
CAP BM	922323-1	DIOGO BAHIA LOSSO	9,49	4º	MB
CAP BM	920844-5	ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL	9,46	5º	MB
CAP BM	921515-8	HILTON DE SOUZA ZEFERINO	9,44	6º	MB
CAP BM	921514-0	ALEXANDRE DA SILVA	9,37	7º	MB
CAP BMAM	0491	FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO	9,39	8º	MB
CAP BM	921245-0	ADRIANA SOUZA DA SILVA	9,37	9º	MB
CAP BM	922344-4	MARCOS ALVES DA SILVA	9,33	10º	MB
CAP BM	921527-1	GUSTAVO ALVES DA SILVA	9,24	11º	MB
CAP BMAM	0483	JORCIMAR FERREIRA JUSTAMANTE	9,23	12º	MB

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 001-DE, de 07 Jan 13)

II - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - 8º BBM/IMBITUBA

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Capitão BM Sandro Martins, Cmt da 2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 05 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 06 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/8º BBM - Imbituba/SC;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 59 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 alunos;
NÚMERO DE DESISTENTES: 00 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 00 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 59 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 002-DE, de 08 Jan 13)

III- CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - 8º BBM/GAROPABA

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Capitão BM Sandro Martins, Cmt da 2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 05 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 06 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/2ª/8º BBM - Garopaba/SC;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 16 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 01 aluno;

(Fl 76 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

NÚMERO DE DESISTENTES: 03 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 02 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 10 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 003-DE, de 08 Jan 13)

IV - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - 8º BBM/LAGUNA

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 1º Tenente BM Diogo de Souza Clarindo, Cmt do 2º/2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 05 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 07 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2º/2ª/8º BBM - Laguna/SC;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 46 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 02 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 00 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 44 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 004-DE, de 08 Jan 13)

V - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDIÃO DE PISCINA - 2º BBM/CURITIBANOS

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Tenente Coronel BM João Valério Borges, Cmt do 2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guardiã de Piscina;
INÍCIO DO CURSO: 10 Dez 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 21 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ºBBM - Curitibanos/SC;
CARGA HORÁRIA: 50 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 10 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 02 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 01 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 07 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 005-DE, de 17 Jan 13)

VI - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - BALNEÁRIO RINCÃO

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Sargento BM Joel Alves, Dir Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vias Civis;
INÍCIO DO CURSO: 05 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 07 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Rincão/4º BBM;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 56 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 05 alunos;

(Fl 77 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

NÚMERO DE REPROVADOS: 01 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 50 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 006-DE, de 17 Jan 13)

VII - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - BALNEÁRIO GAIVOTA

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Sargento BM Ausenir da Silveira, Dir Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vias Civis;
INÍCIO DO CURSO: 05 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 07 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Gaivota/4º BBM;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 60 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 04 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 03 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 53 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 007-DE, de 17 Jan 13)

VIII- CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - PASSO DE TORRES

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Sargento BM Ausenir da Silveira, Dir Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vias Civis;
INÍCIO DO CURSO: 05 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 07 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Passo de Torres/4º BBM;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 25 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 00 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: 00 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 25 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 17 Jan 13)

IX - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS – BOMBINHAS

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 1º Sargento BM Clodomar da Silva, Instrutor do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 22 Out 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 23 Nov 2012;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bombinhas/13º BBM;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 35 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 07 alunos;

(Fl 78 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

NÚMERO DE REPROVADOS: 06 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 22 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 013-DE, de 17 Jan 13)

X - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS – ITAPEMA

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Soldado BM Murilo Assendino Pinheiro, Secretario do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 22 Out 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 23 Nov 2012;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapemas/13º BBM;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 36 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 17 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 00 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 19 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 014-DE, de 17 Jan 13)

XI - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Soldado BM Carlos Eduardo Szmigielski, Instrutor de Salvamento Aquático, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 18 Out 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 21 Nov 2012;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bal. Camboriú/13º BBM;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 30 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 00 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: 00 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 30 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 015-DE, de 17 Jan 13)

XII - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - FLORIANÓPOLIS – MATUTINO – TURMA 2

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Tenente BM Bruno Azevedo Lisbôa, Coord. do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 08 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 12 Dez 2012;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: OBM do GBS e OBM Barra da Lagoa - Fpolis;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 37 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 00 aluno;

(Fl 79 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

NÚMERO DE REPROVADOS: 00 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 37 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 020-DE, de 01 Fev 13)

XIII - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - FLORIANÓPOLIS – VESPERTINO – TURMA 3

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Tenente BM Bruno Azevedo Lisbôa, Coord. do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 08 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 12 Dez 2012;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: OBM do GBS e OBM Barra da Lagoa - Fpolis;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 30 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 00 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: 00 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 30 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 021-DE, de 01 Fev 13)

XIV - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - FLORIANÓPOLIS – MATUTINO – TURMA 1

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo 2º Tenente BM Bruno Azevedo Lisbôa, Coord. do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 01 Out 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 07 Nov 2012;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: OBM do GBS e OBM Barra da Lagoa - Fpolis;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 39 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 00 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: 00 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 39 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 022-DE, de 01 Fev 13)

XV - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS - BALNEÁRIO DE JAGUARUNA

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Tenente Coronel BM Pedro Antônio da Silveira, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis;
INÍCIO DO CURSO: 05 Nov 2012;
TÉRMINO DO CURSO: 07 Dez 2012;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 8º BBM/Tubarão e 2º/1º/1ª/8º BBM/ Jaguaruna;
CARGA HORÁRIA: 120 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 35 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 03 alunos;

(Fl 80 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

NÚMERO DE REPROVADOS: 04 alunos;

NÚMERO DE APROVADOS: 28 alunos;

JOSE MAURO DA COSTA – Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 023-DE, de 01 Fev 13)

EDITAL Nº 001/2013/DE/CBMSC

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIROS MILITAR – CFC/2013

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina faz saber que no período de 04 a 15 de fevereiro de 2013, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIROS MILITAR (CFC/2013), na modalidade presencial, de acordo com a Lei Complementar nº318, de 17 de janeiro de 2006 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 559, de 21 de dezembro de 2011(ANEXO A); com o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006; com a Lei Complementar nº 417, 30 de julho de 2008; com a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; com a IG 40-01, autorizada pela Portaria nº 218, de 09 de julho de 2012, e com a deliberação nº 970/2011, do Grupo Gestor de Governo Estadual.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Formação de Cabos BM, as quais serão preenchidas por Cabos e Soldados do CBMSC (QPBM), nas seguintes proporções:

1.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas (09 vagas) serão preenchidas por antiguidade pelos soldados BM, que possuam no mínimo 2 (dois) anos na categoria 1ª classe, no limite de 3 (três) militares para cada vaga oferecida, ou seja, serão chamados os 27 (vinte e sete) soldados mais antigos para concorrerem as nove vagas oferecidas, e que manifestem formalmente o interesse, via parte ao seu comandante imediato (ANEXO B), até a data de 15 de fevereiro de 2013; e

1.1.2. 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas (21 vagas) para os soldados de 1ª classe que, depois de inscritos e submetidos a processo seletivo de provas, classifiquem-se por mérito intelectual, dentro deste percentual, observada a ordem decrescente do conceito numérico final obtido, e que tenham manifestado interesse, via parte ao seu comandante imediato (ANEXO B), até a data de 15 de fevereiro de 2013.

1.2. Poderão participar do presente curso, independente das vagas previstas no item 1.1, os Cabos do CBMSC, promovidos por ato de bravura até o dia 31 de janeiro de 2013, desde que atendidos os requisitos legais e prazos estabelecidos no presente Edital, e que manifestem interesse formal, via parte a seu comandante imediato (ANEXO B), até a data de 15 de fevereiro de 2013.

1.3. Poderão participar do presente curso, independente das vagas previstas no item 1.1, os Cabos do Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QPBM), observado o critério de antiguidade na respectiva graduação, no limite de 10% do total das vagas ofertadas (03 vagas disponíveis), determinadas pela Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008 (§ 8º e 10º do Art. 8º), e cumpridos os requisitos e prazos estabelecidos no presente Edital, e que manifestem interesse formalmente, via parte a seu comandante imediato (ANEXO B), até a data de 15 de fevereiro de 2013.

1.4. Poderão participar do presente curso, independente das vagas previstas no item 1.1, os Cabos promovidos no dia 31 de janeiro de 2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 559/11 (ANEXO A), e que manifestem interesse formal, via parte ao seu comandante imediato (ANEXO B), até a data de 15 de fevereiro de 2013.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O Curso será realizado no CEBM/CBMSC - Trindade, em Florianópolis, no período de 11 de março a 17 de maio de 2013.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Diretoria de Ensino do CBMSC divulgará através de correio eletrônico a relação dos Praças do CBMSC chamados a concorrerem por antiguidade, na proporção de três vezes o número de vagas destinadas a este público, nos termos da Lei Complementar 559/11, e do item 1.1.1 deste edital;

3.2. As Inscrições serão efetuadas mediante manifestação individual e expressa dos cabos e soldados interessados em frequentar o CFC/2013, os quais formalizarão tal interesse através de parte ao comandante imediato (ANEXO B), até o dia 15 de fevereiro de 2013, o qual encaminhará, através dos canais competentes ao Comandante do BBM, Chefe ou Diretor;

3.3. O comandante do BBM, Chefe ou Diretor, informará à DE, via correio eletrônico, a relação dos praças que manifestaram interesse em frequentar o CFC/2013, até o dia 19 fevereiro de 2013, através dos seguintes endereços eletrônicos: desec@cbm.sc.gov.br, com cópia para de@cbm.sc.gov.br ;

3.4. Os praças relacionados, conforme item 1.1.1 e 1.3, que NÃO TIVEREM INTERESSE EM FREQUENTAR O CURSO DEVERÃO MANIFESTAR-SE ATRAVÉS DE PARTE (ANEXO B), até o dia 15 de fevereiro de 2013, ao comandante imediato, que deve encaminhar através dos canais competentes ao comandante do BBM, chefe ou diretor, que informará a DE até o dia 19 de fevereiro de 2013, através do endereço eletrônico: desec@cbm.sc.gov.br com cópia para de@cbm.sc.gov.br, a fim de que sejam chamados novos candidatos às vagas disponíveis, caso seja necessário;

3.5 No ato da manifestação do interesse em participar do certame para ingresso no CFC/2013, o interessado, conforme item 4.1.2. deverá informar qual a cidade em que participará do processo seletivo, conforme o item 5.3.1;

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer à ocupação das vagas previstas neste edital deve ser observado o seguinte:

4.1.1 Ser Soldado 1ª classe do CBMSC, com no mínimo dois anos na categoria, para as vagas previstas no item 1.1.1, tendo cumpridos os requisitos e prazos estabelecidos no presente Edital;

4.1.2. Ser Soldado 1ª classe do CBMSC, para as vagas previstas no item 1.1.2, que depois de inscrito e submetido a processo seletivo de prova, classifique-se pelo mérito intelectual, dentro do percentual legal, observada a ordem decrescente do conceito numérico final obtido, e cumpridos os requisitos e prazos estabelecidos no presente Edital;

4.1.3 Ser Cabo do CBMSC promovido por ato de bravura até o dia 31 de janeiro de 2013, para as vagas previstas no item 1.2;

4.1.4. Ser Cabo do Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar, estando no limite de 10% do total das vagas ofertadas (03 vagas disponíveis), determinadas pela Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008 (§ 8º e 10º do Art. 8º), para ocupação das vagas previstas no item 1.3;

4.1.5. Ser Cabo do CBMSC promovido em conformidade com a Lei Complementar nº 559/11 (ANEXO A), para as vagas previstas no item 1.4;

4.2. Estar no desempenho de funções Bombeiro Militar, ou função de interesse do CBMSC.

4.3. Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

4.4. Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis.

4.5. Não encontrar-se em licença para tratamento de interesse particular.

4.6. Encontrar-se classificado, no mínimo, no Comportamento "BOM".

4.7. Ser voluntário para frequentar o curso, manifestado através de parte endereçada ao respectivo Comandante de BBM, Chefe ou Diretor (ANEXO B), onde deverá ser solicitada matrícula no CFC/2013, após o chamamento para o preenchimento das vagas ou aprovação no processo seletivo.

4.8. Ter concluído o ensino médio, nos termos do § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 318/06, com a informação inserida no SIRH até a data de 15 de fevereiro de 2013.

4.9. Os requisitos devem ser mantidos até a data da matrícula no curso.

5. DOS EXAMES DE SELEÇÃO

5.1. Inspeção de Saúde:

5.1.1. O exame médico realizado pela JMC/US constará de:

- Para BM com até 39 anos, onze meses e 29 dias de idade:

a) Eletrocardiograma em repouso com laudo.

- Para BM com 40 (quarenta) ou mais anos de idade:

a) Eletrocardiograma de Esforço com laudo.

5.1.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados;

5.1.3. O exame médico terá caráter eliminatório e será realizado:

a) Para os Bombeiros Militares da Capital: no HPM; e

b) Para os Bombeiros do Interior do Estado: em suas respectivas OBM's, desde que as mesmas sejam atendidas por médico militar ou credenciado pela ABEPOM.

5.1.4. O resultado do exame médico deverá ser inserido no Sistema de Recursos Humanos, até 22 de fevereiro de 2013, obedecendo ao calendário de atividades:

a) Na Capital: pela JMC; e

b) No Interior: pelo respectivo Comandante de BBM;

5.1.5. Para atendimento das exigências do item 5.1.1, só serão aceitos os exames de saúde inseridos no SIRH com realização específica para realização do CFC/2013;

5.1.6 Dos Praças aprovados em todas as fases do certame será exigido para matrícula o protocolo de realização de exame toxicológico, cujo exame deverá ser apresentado em até 20 (vinte) dias após o ato da matrícula no CFC/2013;

5.1.6.1 O Exame de Avaliação Toxicológica será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos capazes de identificar o consumo de substâncias químicas não compatíveis com a função bombeiro militar;

(Fl 83 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

5.1.6.2 O candidato deverá providenciar o Exame Toxicológico junto à Laboratório de Análises Clínicas credenciado, conforme ANEXO C;

5.1.6.3 O Exame de Avaliação Toxicológica (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, crack, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” – MDMA e MDA), deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doado pelo candidato, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, sendo aceito somente exames realizados com a coleta após a data da convocação para o Exame de Avaliação Toxicológica;

5.1.6.4 O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado NÃO APTO para participação no CFC/2013, devendo ser encaminhado para avaliação médica e psicológica;

5.1.6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado;

5.1.6.6 Ficarão os candidatos sujeitos ao desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o CFC/2013, caso o candidato obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas;

5.1.6.7 O candidato que for desligado do curso por ter obtido referência positiva será encaminhado para avaliação médica e psicológica;

5.1.6.8 O exame, obrigatoriamente, deverá ser realizado em um dos laboratórios credenciados pelo CBMSC: Omega Laboratórios - <http://www.omegalabs.com.br/> ou Psychemedics Brasil - <http://www.psychemedics.com.br/> .

5.2 Exame de Capacidade Física

5.2.1. O exame de capacidade física é obrigatório e terá caráter eliminatório;

5.2.2. O TAF será realizado:

a) Para os Praças da Grande Florianópolis: no CEPM/PMSC e sob a coordenação do Ten BM Muniz;

b) Para os Praças do Interior do Estado: na sede do respectivo BBM e sob a coordenação do Oficial Chefe do B-3 ou outro oficial designado pelo Comandante do BBM.

5.2.3. Somente fará o exame de capacidade física o candidato julgado apto na Inspeção de Saúde, e que esteja portando a liberação médica para execução do TAF. A não apresentação da liberação médica impede a realização do TAF;

5.2.4. O exame de capacidade física constará do teste de aptidão física, conforme tabela de provas e pontuações existentes na Corporação (ANEXO C);

5.2.5. O resultado do exame de capacidade física deverá ser inserido no sistema de Recursos Humanos e encaminhado à DE, pelo oficial designado para aplicação do exame, conforme calendário de atividades (até 27 de fevereiro de 2013).

5.2.6. Atendidas as exigências do item 5.2.4, só serão aceitos os exames de saúde inseridos no SIRH com validade específica para o CFC/2013;

5.3 Avaliação Teórica

5.3.1 As avaliações teóricas serão aplicadas no dia 28 de fevereiro de 2013, das 0800h às 1200h, nas seguintes cidades:

- a) Florianópolis;
- b) Blumenau;
- c) Curitiba;
- d) Criciúma; e
- e) Chapecó.

5.3.2 É de responsabilidade do Comando do Batalhão destas Cidades providenciar todos os recursos necessários para o recebimento dos candidatos, conforme a quantidade de interessados, apurada após o período de inscrições do processo seletivo;

5.3.3 No dia e local definido para a realização da avaliação teórica os candidatos deverão apresentar-se fardados (5A) e portando cédula de identidade funcional;

5.3.4 Os Bombeiros militares inscritos conforme critério estabelecido no item 1.1.2 deste edital e que obtiveram a homologação da inscrição, realizarão avaliação teórica no dia 28 de fevereiro de 2013, no horário compreendido das 0800h às 1200h. Devendo os candidatos se apresentar com quinze minutos de antecedência;

5.3.5 O gabarito da prova será divulgado as 14:00h do dia 28 de fevereiro de 2013, através do sítio do CBMSC;

5.3.6 O resultado final da avaliação teórica será divulgado pela DE, no dia 06 de março de 2013, após avaliação dos recursos, se for o caso;

5.3.7 A prova será composta por 50 questões, de peso único, cujo conteúdo será definido por comissão de instrutores, constituída por portaria do Comandante Geral do CBMSC;

5.3.8 O conteúdo das questões terá como base as disciplinas do Curso de Formação de Soldados – CFSd, e serão construídas a partir das seguintes áreas do conhecimento bombeiro militar:

- a) Atendimento pré-hospitalar;
- b) Resgate veicular;
- c) Salvamento em altura;
- d) Combate a incêndio;
- e) Operações com Produtos Perigosos;
- f) Segurança contra incêndios;
- g) Salvamento aquático;
- h) Legislação e regulamentos;
- i) Direito Militar; e
- j) Direito aplicado à atividade Bombeiro Militar.

5.3.9 A prova conterà cinco questões de cada disciplina, sendo que as referências estão disponíveis no sítio do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br) e conforme ANEXO D;

5.3.10 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da avaliação teórica ou em relação ao gabarito poderá interpor recurso em forma de nota, diretamente ao Diretor de Ensino, através do e-mail dedir@cbm.sc.gov.br, até 04 de março de 2013;

5.3.11 Os recursos serão julgados, por comissão técnica constituída para este fim e os resultados serão divulgados em 06 de março de 2013, na rede interna do CBMSC;

5.3.12 As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas válidas para todos os

(Fl 85 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

candidatos, independentemente de terem recorrido ou terem errado a questão;

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – CFC/2013

O calendário de atividades obedecerá ao seguinte cronograma:

6.1. De 04 a 15 de fevereiro de 2013

Manifestação dos bombeiros militares, ao respectivo Comandante de BBM, Chefe ou Diretor, no sentido de confirmar interesse em participar do CFC/2013, devendo citar a cidade onde pretende realizar a avaliação teórica, ou formalizar sua desistência em relação ao mesmo.

6.2. Dia 19 de fevereiro de 2013: terça-feira

Data limite para encaminhamento, via meio eletrônico, à DE/CBMSC, por parte do Comandante de BBM, Chefe ou Diretor, a relação dos interessados em participar do processo seletivo para o CFC/2013.

6.3 Dia 19 de fevereiro de 2013: terça-feira

Data limite para encaminhamento, via meio eletrônico, à DE/CBMSC, por parte do Comandante de BBM, Chefe ou Diretor, a relação dos bombeiros militares que expressamente manifestarem interesse em não participar do processo seletivo para o CFC/2013.

6.4. Dia 21 de fevereiro de 2013: quinta-feira

Homologação e publicação das relações dos inscritos.

6.5. De 19 a 22 de fevereiro de 2013.

Período para inspeção de saúde.

6.6. Dia 22 de fevereiro de 2013: sexta-feira

Data limite para inserção do resultado da inspeção de saúde no SIRH.

6.7. Dia 25 de fevereiro de 2013: segunda-feira

Aplicação do TAF – Grande Florianópolis (CEPM/PMSC) e sedes do BBM - 1700 horas.

6.8. Dia 27 de fevereiro de 2013: quarta-feira

Data limite para inserção do resultado do TAF no SIRH pelo oficial designado

6.9. Dia 28 de fevereiro de 2013: Quinta-feira

Avaliação teórica e publicação do gabarito.

6.10. De 28 de fevereiro a 04 de março de 2013:

Período para interposição de recursos.

6.11. Dia 06 de março de 2013: quarta-feira

Reunião da Comissão do Concurso para tabulação dos candidatos;

Divulgação do resultado final da avaliação teórica, após análise dos recursos;

Publicação da relação final dos integrantes do CFC/2013; e

Divulgação do resultado do processo seletivo via correio eletrônico para a rede CBMSC.

6.12. Dia 11 de março de 2013: segunda-feira

Matrícula no CFC/2013;

Publicação dos matriculados no CFC/2013;

Conferência do enxoval;

Apresentação do protocolo ou resultado do exame toxicológico, obrigatoriamente realizado em um dos laboratórios credenciados pelo CBMSC: Omega Laboratórios - <http://www.omegalabs.com.br/>

(Fl 86 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

ou Psychemedics Brasil - <http://www.psychemedics.com.br/> .

6.13. Dia 12 de março de 2013: terça-feira
Início do Curso no CEBM/SC (Florianópolis).

6.14. Dia 13 de março de 2013: quarta-feira
Aula inaugural

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Nove (09) vagas serão preenchidas por antiguidade pelos soldados BM que contem com no mínimo 2 (dois) anos na categoria 1ª classe;

7.2 Vinte e uma (21) vagas para os soldados de 1ª classe que, inscritos e submetidos a processo seletivo de provas, classifiquem-se por mérito intelectual;

7.3 Os cabos promovidos por ato de bravura até a data de 31 de janeiro de 2013;

7.4 Três (3) vagas destinadas aos Cabos do Quadro de Praças Bombeiros Militar Complementar (QP BMC), observado o critério de antiguidade na respectiva graduação;

7.5 Poderão participar do presente curso, independente das vagas previstas no item 1.1, os Cabos promovidos no dia 31 de janeiro de 2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 559/11 (Anexo "A"), e que manifestem interesse formalmente, via parte a seu comandante imediato, até a data de 19 de fevereiro de 2013;

7.6 Para o preenchimento das vagas, todos os grupos de candidatos previstos nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 deste edital, deverão estar aptos nos exames médico/odontológico e no de capacidade física, atendendo ao cronograma de atividades conforme item 6.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no curso será realizada no dia de 11 de março de 2013, conforme previsão deste edital, através do Comandante do Centro de Formação de Praças que será o responsável pela conferência da documentação e do material a ser apresentado no ato. Apurado os integrantes do curso a relação será publicada em boletim interno da Corporação;

8.2. Para deferimento da matrícula, o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos para a inscrição;

8.3. O não atendimento de qualquer dos requisitos previstos neste edital, implicará na perda do direito à matrícula no CFC/2013.

09. DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO E DA LOTAÇÃO APÓS O CURSO

9.1. A classificação final do curso será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação;

9.2. A lotação será definida mediante classificação final no curso, conforme vagas oferecidas de acordo com a necessidade da Corporação, não existindo qualquer garantia de retorno para o local de origem.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. As despesas decorrentes dos exames, deslocamentos e outras que se apresentarem,

(Fl 87 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

correrão por conta de cada candidato, sendo permitido, no entanto, o transporte solidário com uso de viatura aos locais de exames;

10.2. Os comandantes dos candidatos deverão administrar as dispensas e trocas de serviço e do expediente nos dias e horários dos Exames, de forma a viabilizar que todos os interessados possam participar sem prejuízo para o serviço operacional;

10.3. Os candidatos deverão se apresentar na JMC portando todos os exames exigidos no item 5.1. do presente edital;

10.4. Em caso de não preenchimento das condições para a matrícula, ou em caso de desistência de algum(s) candidato(s) chamado(s) por antiguidade conforme item 7.4., até a data do início da matrícula será chamado o próximo da relação, respeitado o critério de preenchimento da vaga aberta, ou seja, an

10.5. Ficam designados como membros da Comissão de Seleção para o CFC o Diretor de Ensino, o Subdiretor de Ensino, o Comandante do CEBM, o Comandante do CFAP, o 1º Sargento Alexandre Argolo Messa SAMPAIO e o 2º Sargento JACYMIR Santo de Oliveira;

10.6. O Bombeiros Militares movimentados em decorrência do CFC receberão ajudas de custo nos termos da legislação vigente;

10.7. Os alunos do Curso de Formação de Cabo, em função dos serviços operacionais executados receberão indenização de estímulo operacional;

10.8. A realização de serviços internos no Centro de Ensino, tais como o de guarda, por vedação da Lei Complementar nº 318/06 não darão direito ao recebimento de indenização de estímulo operacional;

10.9. Não serão fornecidos alojamento e alimentação para os alunos do CFC/2013, a exceção dos escalados para os serviços;

10.10. O Comandante do CEBM divulgará a relação do enxoval do Aluno, no qual serão especificados os uniformes e materiais com que o aluno do CFC deverá se apresentar para o início do curso;

10.11. O processo seletivo teórico, previsto no presente edital, terá validade para os cursos de formação de cabos com início no ano de 2013.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXOS:

- ✓ “A” Lei Complementar nº 559/11 ;
- ✓ “B” Requerimento de inscrição no processo seletivo;
- ✓ “C” Tabelas do teste de aptidão física – TAF. E
- ✓ “D” Conteúdo programático.

ANEXO “A”

LEI COMPLEMENTAR Nº 559, de 21 de dezembro de 2011

Procedência: Governamental

Natureza: **PLC/0052.8/2011**

DO: 19.240 de 23/12/11

Fonte - ALESC/Coord. Documentação

Altera a Lei Complementar nº 318, de 2006, que dispõe sobre a carreira e a promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Militar estadual aprovado no Curso de Formação de Cabo ou de Sargento será promovido à respectiva graduação.

§ 1º Para ser matriculado no Curso de Formação de Cabo e de Sargento, além de atender a outros critérios estabelecidos na presente Lei Complementar, será exigida:

I - conclusão do ensino médio, para os cursos de formação iniciados até o ano de 2016; e

II - formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou por órgão com delegação, para os cursos de formação iniciados a partir de 2017.

.....
§ 3º O acesso às vagas dos Cursos de Formação de Cabo e de Sargento se dará nos seguintes termos:

I - para o Curso de Formação de Cabo:

a) 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por antiguidade na graduação de Soldados com no mínimo 2 (dois) anos na categoria de 1ª classe, no limite de 3 (três) Soldados para cada vaga oferecida, dentro deste percentual; e

b) 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por Soldados na categoria de 1ª classe que, inscritos e submetidos a processo seletivo de provas, classifiquem-se por mérito intelectual, dentro deste percentual, observada a ordem decrescente do conceito numérico final obtido; e

II - para o Curso de Formação de Sargento:

a) 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por antiguidade na graduação de Cabos com no mínimo 2 (dois) anos nesta graduação, no limite de 3 (três) Cabos para cada vaga oferecida, dentro deste percentual; e

b) 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por Cabos com no mínimo 2 (dois) anos na graduação que, inscritos e submetidos a processo seletivo de provas, classifiquem-se por mérito intelectual, dentro deste percentual, observada a ordem decrescente do conceito numérico final obtido.

.....
§ 6º Na situação de que trata o § 5º deste artigo, são requisitos para a promoção ao próximo grau hierárquico:

I -

b) conclusão do ensino médio para as promoções efetivadas até o final de 2016; e

c) conclusão de curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento,

(Fl 89 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com delegação, para as promoções efetivadas a partir de 2017; e

.....
Art. 7º

IV - graduação de Cabo e 3º Sargento, mediante conclusão com aproveitamento do respectivo curso de formação; e

.....
Art. 22. O militar estadual, durante o Curso de Formação de Cabo - CFC, será denominado Aluno-Cabo (Al Cb) e, durante o Curso de Formação de Sargento - CFS, Aluno-Sargento (Al Sgt).

.....
Art. 25. As praças militares estaduais da ativa poderão prestar concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais das corporações militares estaduais independentemente de idade, devendo permanecer na condição de oficial pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

.....” (NR)

Art. 2º Especificamente para a promoção do dia 31 de janeiro de 2012, as vagas de Cabo das corporações militares estaduais ativadas e não preenchidas serão destinadas exclusivamente aos Soldados na categoria de 1ª classe que, por ordem de antiguidade, poderão requerer à Comissão de Promoção de Praças respectiva a promoção à graduação de Cabo, com matrícula automática no Curso de Formação de Cabo, desde que preenchidos os demais requisitos previstos na legislação.

Art. 3º O interstício previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso II do § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 318, de 2006, com a redação proporcionada por esta Lei Complementar, será exigido a partir do ano de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da Fonte 0111 - Taxas da Segurança Pública.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 21 de dezembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ANEXO “B”

EDITAL Nº 001/DE/CBMSC/2013
SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BM/2013

Requerimento de Inscrição no processo seletivo

Eu....., Matrícula, Graduação, OBM, solicito a minha inscrição no processo seletivo ao Curso de Formação de Cabos BM - 2013, estando de acordo com os requisitos, normas e orientações estipulados no EDITAL Nº 001/DE/CBMSC/2013.

Quartel em.....,..... de de 2013.

Assinatura do candidato.

ANEXO “C”

1 ASPECTOS GERAIS PARA APLICAÇÃO DO TAF

Antes da aplicação da bateria de testes, apesar de termos a idéia de já saber que o (a) Bombeiro Militar possui conhecimento da execução dos mesmos, é salutar fornecer informações sobre a execução do movimento, bem como os critérios de avaliação.

Outro fator é que o (a) avaliado (a), antes de ser submetido ao TAF, forneça o atestado, expedido por médico, que está apto para ser submetido ao TAF. Portanto, o (a) Bombeiro Militar somente poderá ser submetido ao TAF portando, em mãos, o referido atestado.

Antes do TAF, o (a) avaliado (a) deverá entregar ao avaliador o respectivo atestado de apto para realizar os testes, caso contrário, não será admitido se sujeitar ao TAF. O (a) avaliado (a) também deverá se apresentar uniformizado para o evento, isto é, vir trajado com calção, camiseta, tênis e meia, de acordo com o que preconiza o Regulamento de Uniforme do CBMSC.

A bateria de testes tem como escopo avaliar a aptidão física do (a) Bombeiro Militar e terá a seguinte sequência de ordem e exigências:

1ª Etapa:

a) **TESTE DE FLEXÃO DE COTOVELO DINÂMICO NA BARRA FIXA PARA HOMENS:** compulsória até os 40 anos de idade, e acima desta idade, o Bombeiro Militar poderá optar pela barra ou apoio de frente sobre o solo. Feita a opção e após realizar o teste, o Bombeiro Militar acima dos 40 anos de idade não poderá voltar atrás, independente do resultado;

b) **TESTE DE FLEXÃO DE COTOVELO ESTÁTICO NA BARRA FIXA PARA MULHERES:** compulsória até os 40 anos de idade, e acima desta idade poderá optar pelo apoio de frente sobre o solo com seis apoios. Feita a opção e após realizar o teste, o Bombeiro Militar acima dos 40 anos de idade não poderá voltar atrás, independente do resultado;

2) 2ª Etapa

a) **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBIA DE 2.400 METROS:** para ambos os sexos.

3) 3ª Etapa

a) **TESTE DE FORÇA ABDOMINAL** - Abdominal remador para ambos os sexo e idade.

4) 4ª Etapa

a) **TESTE DE VELOCIDADE 50 METROS:** Compulsória até os 40 (quarenta) anos para ambos os sexos e idade.

5) 5ª Etapa

a) **TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS:** Compulsória até os 40 (quarenta) anos para ambos os sexos e idade.

e. As etapas preferencialmente deverão ser realizadas em um único dia, mas admite-se que os testes poderão ser fragmentados e aplicados em até três dias consecutivos, sendo no primeiro dia as etapas 1 e 2, no segundo dia as etapas 3 e 4 e no terceiro dia a etapa 5.

2. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO POR RESULTADOS

a. O Índice Mínimo de Aptidão por Prova, o qual recebe a sigla de IMAP, representa o resultado em pontos de cada teste realizado. Este IMAP deverá ser vinculado ao Índice Mínimo de Aptidão Geral, que recebe a sigla de IMAG, representando a média aritmética dos pontos obtidos nos testes, ou seja, soma-se o IMAP de cada prova e dividi-se pelo número de testes que realizou para se saber o IMAG.

1. o Quadro 1 a seguir representa o padrão necessário para que o Bombeiro Militar tenha como êxito os mínimos de IMAP e IMAG para ser considerado apto no Teste de Aptidão Física.

2. os critérios de desempate para concorrentes Bombeiros Militares, que disputam vagas para cursos dentro e fora da corporação serão considerados de acordo com a ordem a seguir:

6.13. corrida de resistência aeróbia de 2.400 metros;

6.14. natação de 50 metros;

6.15. flexão de cotovelo na barra fixa;

(Fl 92 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

6.16. corrida de 50 metros;

6.17. abdominal remador.

d. Se houver empate, adota-se o maior número de segundos lugares nessa sequência, e assim sucessivamente.

e. Caso tenham testes específicos, será adotada a mesma sistemática.

f. Persistindo o empate, será decidido por sorteio.

Quadro 1 – Índices Mínimos de IMAP e IMAG

Critérios Técnicos	Pontos
	IMAP
Candidatos que concorrem a Cursos ou estágios fora e dentro da Corporação	40
Teste de Aptidão Física Bombeiro Militar – Para avaliações periódicas e promoções	25
Curso de Estado Maior – CCEM/CAO Curso de Altos Estudos Estratégicos – CAEE/CSBM Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAS	25
Curso de Formação de Oficiais Curso de Formação de Soldados	70
Curso de Formação de Sargentos Curso de Formação de Cabos	25

Adaptado de Morelli (1989).

g. O Bombeiro Militar que não obtiver o IMAP poderá repetir, no máximo, dois testes em que foi reprovado. Deverá ser observado um período de no máximo 15 (quinze) dias para a repetição da prova. Este período será contado a partir da realização da última prova.

h. Este critério será aplicado para todos os cursos, para o TAF Bombeiro Militar, exceto para aqueles que concorrem a vagas nos demais cursos ou estágios.

i. A pontuação total obtida será traduzida por uma nota. Cada teste possui o mesmo peso. Assim, aplica-se a regra de três simples para a obtenção da nota final. Exemplo: um Bombeiro Militar de 24 anos, ao ser submetido ao TAF, atingiu todos os IMAP e IMAG conquistando a somatória geral de 450 pontos. Neste caso, 500 pontos correspondem à nota 10 (dez), como ele obteve 450 pontos, multiplica-se este valor por 10 (dez) e divide-se por 500. Assim, este Bombeiro obteve a nota 9 (nove).

j. Este conceito numérico corresponderá a um conceito sintético, conforme a média final obtida, o qual é expresso no quadro (conceito do teste de aptidão física), conforme abaixo:

Quadro 2 – Conceitos sintéticos do teste de aptidão física

Conceito Sintético	Conceito Numérico	
E	Excelente	Nota máxima – 10 (Dez)
MB	Muito bom	Nota de 8,5 (Oito vírgula cinco) a 9,9 (Nove vírgula nove)
B	Bom	Nota 7,0 (Sete) a 8,4 (Oito vírgula quatro)
R	Regular	Nota de 6,9 (Seis vírgula nove) a 5 (Cinco)
I	Insuficiente	Quando o avaliado não obtiver o IMAP e o IMAG na média dos pontos obtidos.

Adaptado de Morelli (1989).

CRITÉRIOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO FÍSICA – MASCULINO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBIA DE 2.400 METROS – EM MINUTOS: SEGUNDOS – MASCULINO					
Categoria Capacidade Aeróbia	PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
		Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
I – M. Fraca	0	≥15'31''	≥16'01''	≥16'31''	≥17'31''
II – Fraca	25	15'07''-15'30''	15'46''-16'00''	16'18''-16'30''	17'21''-17'30''
	30	14'42''-15'06''	15'31''-15'45''	16'05''-16'17''	17'06''-17'20''
	35	14'17''-14'41''	15'16''-15'30''	15'52''-16'04''	16'51''-17'05''
	40	13'52''-14'16''	15'01''-15'15''	15'38''-15'51''	16'36''-16'50''
	45	13'27''-13'51''	14'46''-15'00''	15'25''-15'37''	16'21''-16'35''
	50	13'01''-13'26''	14'31''-14'45''	15'12''-15'24''	16'06''-16'20''
	55	12'36''-13'00''	14'16''-14'30''	14'59''-15'11''	15'51''-16'05''
	60	12'11''-12'35''	14'01''-14'15''	14'46''-14'58''	15'36''-15'50''
III – Média	65	11'51''-12'10''	13'31''-14'00''	14'13''-14'45''	14'58''-15'35''
	70	11'30''-11'50''	13'01''-13'30''	13'39''-14'12''	14'19''-14'57''
	75	11'10''-11'29''	12'31''-13'00''	13'05''-13'38''	13'40''-14'18''
	80	10'49''-10'09''	12'01''-12'30''	12'31''-13'04''	13'01''-13'39''
IV – Boa	85	10'27''-10'48''	11'37''-12'00''	12'01''-12'30''	12'31''-13'00''
	90	10'04''-10'26''	11'11''-11'36''	11'31''-12'00''	12'01''-12'30''
	95	09'41''-10'03''	10'46''-11'10''	11'01''-11'30''	11'31''-12'00''
V – Excelente	100	≤ 09'40''	≤10'45''	≤11'00''	≤11'30''

TESTE DE FORÇA ABDOMINAL – EM NÚMERO DE REPETIÇÕES EM 60 SEGUNDOS – MASCULINO				
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
	Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
0	≤25	≤23	≤21	≤18
25	26	24	22	19
30	27	25	23	20

(Fl 94 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

35	28	26	24	21
40	29	27	25	23
45	30	28	26	24
50	31	29	27	25
55	32	30	28	26
60	33	31	29	27
65	35 – 34	34 – 32	32 – 30	30 – 28
70	38 – 36	37 – 35	35 – 33	33 – 31
75	41 – 39	40 – 38	38 – 36	36 – 34
80	44 – 42	42 – 41	41 – 39	39 – 37
85	47 – 45	45 – 43	44 - 42	42 – 40
90	49 – 48	48-46	47 – 45	45 – 43
95	50	49	48	46
100	≥51	≥50	≥49	≥47

TESTE DE VELOCIDADE – 50 METROS – MASCULINO – EM SEGUNDOS				
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
	Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
0	≥9,7	≥10,1	≥10,5	≥10,9
25	9,5 – 9,6	9,9 – 10,0	10,3 – 10,4	10,7 – 10,8
30	9,3 – 9,4	9,7 – 9,8	10,1 – 10,2	10,5 – 10,6
35	9,1 – 9,2	9,5 – 9,6	9,9 – 10,0	10,3 – 10,4
40	8,9 – 9,0	9,3 – 9,4	9,7 – 9,8	10,1 – 10,2
45	8,7 – 8,8	9,1 – 9,2	9,5 – 9,6	9,9 – 10,0
50	8,5 – 8,6	8,9 – 9,0	9,3 – 9,4	9,7 – 9,8
55	8,3 – 8,4	8,7 – 8,8	9,1 – 9,2	9,5 – 9,6
60	8,1 – 8,2	8,5 – 8,6	8,9 – 9,0	9,3 – 9,4
65	7,9 – 8,0	8,3 – 8,4	8,7 – 8,8	9,1 – 9,2
70	7,7 – 7,8	8,1 – 8,2	8,5 – 8,6	8,9 – 9,0

(Fl 95 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

75	7,5 – 7,6	7,9 – 8,0	8,3 – 8,4	8,7 – 8,8
80	7,3 – 7,4	7,7 – 7,8	8,1 – 8,2	8,5 – 8,6
85	7,1 – 7,2	7,5 – 7,6	7,9 – 8,0	8,3 – 8,4
90	6,9 – 7,0	7,3 – 7,4	7,7 – 7,8	8,1 – 8,2
95	6,7 – 6,8	7,1 – 7,2	7,5 – 7,6	7,9 – 8,0
100	≤6,6	≤7,0	≤7,4	≤7,8

TESTE DE NATAÇÃO – 50 METROS – MASCULINO – NADO CRAWL

PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
	Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
0	≥1'33"	≥1'36"	≥1'40"	≥1'48"
25	1'29 – 1'32"	1'32" – 1'35"	1'38" – 1'39"	1'44" – 1'47"
30	1'25" – 1'28"	1'28" – 1'31"	1'34" – 1'37"	1'40" – 1'43"
35	1'23" – 1'24"	1'24" – 1'27"	1'30" – 1'33"	1'36" – 1'39"
40	1'19 – 1'22"	1'20" – 1'23"	1'26" – 1'29"	1'32" – 1'35"
45	1'15" – 1'18"	1'16" – 1'19"	1'22" – 1'25"	1'28" – 1'31"
50	1'11" – 1'14"	1'12" – 1'15"	1'18" – 1'21"	1'24" – 1'27"
55	1'07" – 1'10"	1'08" – 1'11"	1'14" – 1'17"	1'20" – 1'23"
60	1'03" – 1'06"	1'04" – 1'07"	1'10" – 1'13"	1'16" – 1'19"
65	56,9 – 60,0	59,9 – 1'03"	1'06" – 1'09"	1'12" – 1'15"
70	53,6 – 56,8	56,6 – 59,8	1'02" – 1'05"	1'08" – 1'11"
75	50,3 – 53,5	53,3 – 56,5	58,3 – 1'01"	1'04" – 1'07"
80	47,0 – 50,2	51,0 – 53,2	55,0 – 58,2	1'00" – 1'03"
85	43,7 – 46,9	47,7 – 50,9	51,7 – 54,9	56,7 – 59,9
90	40,4 – 43,6	44,4 – 47,6	48,4 – 51,6	53,4 – 56,6
95	37,1 – 40,3	41,1 – 44,3	45,1 – 48,3	50,1 – 53,3
100	≤37,0	≤41	≤45	≤50

TESTE DE FLEXÃO DE COTOVELO DINÂMICO NA BARRA FIXA – BARRA EM NÚMERO DE REPETIÇÕES – MASCULINO

PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
	Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
0	≤2	≤1	≤1	≤1
25	3	2	2	2
30		3	3	
35				
40	4	4	3	3
45				
50				
55				
60	5	5	4	4
65				
70	6	6	5	5
75	8 – 7	7	6	
80	9	8	7	
85	10	9	8	6
90	11	10	9	7
95	12	11	10	8
100	≥13	≥12	≥11	≥9

TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO DE FRENTE SOBRE O SOLO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM NÚMERO DE REPETIÇÕES E SEM TEMPO PARA EXECUÇÃO – MASCULINO

PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
	Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
0	≤21	≤20	≤14	≤6
25	22	21	15	7
30	23	22	16	8
35	24	23	17	9

40	25	24	18	10
45	26	25	19	11
50	27	26	20	12
55	28	27	21	13
60	29	28	22	14
65	30	29	23	15
70	33	30	24	16
75	34	31	25	17
80	35	32	26	18
85	36	33	27	19
90	37	34	28	20
95	38	35	29	21
100	≥39	≥36	≥30	≥22

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBIA DE 2.400 METROS - FEMININO

Categoria Capacidade Aeróbia	PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
		Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
I – M. Fraca	0	≥18'31''	≥19'01''	≥19'31''	≥20'01''
II – Fraca	25	15'19''- 18'30''	18'59''-19'00''	19'29''-19'30''	19'59''-20'00''
	30	18'07''-18'18''	18'55''-18'58''	19'25''-19'28''	19'55''-19'58''
	35	17'55''-18'06''	18'51''-18'54''	19'21''-19'24''	19'51''-19'54''
	40	17'43''-17'54''	18'47''-18'50''	19'17''-19'20''	19'47''-19'50''
	45	17'31''-17'42''	18'43''-18'46''	19'13''-19'16''	19'43''-19'46''
	50	17'19''- 17'30''	18'39''-18'42''	19'09''-19'12''	19'39''-19'42''
	55	17'07''- 17'18''	18'35''-18'38''	19'05''-19'08''	19'35''-19'38''
60	16'55''- 17'06''	18'31''-18'34''	19'01''-19'04''	19'31''-19'34''	
III – Média	65	16'19''- 16'54''	17'52''-18'30''	18'22''-19'00''	19'01''-19'30''
	70	15'43''-16'18''	17'13''-17'51''	17'45''-18'21''	18'31''-19'00''
	75	15'07''-15'42''	16'34''-17'12''	17'08''-17'44''	18'01''-18'30''

	80	14'31'' - 15'06''	15'55''-16'33''	16'31''-17'07''	17'31''-18'00''
IV – Boa	85	13'50''- 14'30''	15'07''-15'54''	15'51''-16'30''	16'58''-17'30''
	90	13'10'' - 13'49''	14'19''-15'06''	15'11''-15'50''	16'27''-16'57''
	95	12'30'' -13'09''	13'31''-14'18''	14'31''-15'10''	15'56''-16'26''
V – Excelente	100	≤12'29''	≤13'30''	≤14'30''	≤15'55''

TESTE DE FORÇA ABDOMINAL – EM NÚMERO DE REPETIÇÕES EM 60 SEGUNDOS – FEMININO				
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
	Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
0	≤20	≤19	≤16	≤15
25	21	20	17	16
30	22	21	18	17
35	23	22	19	18
40	24	23	20	19
45	25	24	21	20
50	26	25	22	21
55	27	26	23	22
60	28	27	24	23
65	34-29	28	25	24
70	37-35	32-29	28-26	27-25
75	40-38	35-33	32-29	28
80	41	38-36	35-33	29
85	42	39	36	30
90	43	40	37	31
95	44	41	38	32
100	≥45	≥42	≥39	≥33

TESTE DE NATAÇÃO – 50 METROS – FEMININO – NADO CRAWL				
PONTOS	FAIXAS ETÁRIAS			
	Até 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos
0	≥1'43"	≥1'46"	≥1'55"	≥2'00"
25	1'39 – 1'42"	1'42" – 1'45"	1'51" – 1'54"	1'56" – 1'59"
30	1'35" – 1'38"	1'38" – 1'41"	1'47" – 1'50"	1'52" – 1'55"
35	1'33" – 1'34"	1'34" – 1'37"	1'43" – 1'46"	1'48" – 1'51"
40	1'29 – 1'32"	1'30" – 1'33"	1'39" – 1'42"	1'44" – 1'47"
45	1'25" – 1'28"	1'26" – 1'29"	1'35" – 1'38"	1'40" – 1'43"
50	1'21" – 1'24"	1'22" – 1'25"	1'31" – 1'34"	1'36" – 1'39"
55	1'17" – 1'20"	1'18" – 1'21"	1'27" – 1'30"	1'32" – 1'35"
60	1'13" – 1'16"	1'14" – 1'17"	1'23" – 1'26"	1'28" – 1'31"
65	1'09" – 1'10"	1'11" – 1'13"	1'19" – 1'22"	1'24" – 1'27"
70	1'06 – 1'08"	1'08" – 1'10"	1'15" – 1'18"	1'20" – 1'23"
75	1'03" – 1'05"	1'05" – 1'07"	1'11' – 1'14"	1'16" – 1'19"
80	57,0 – 1'02"	1'02" – 1'04"	1'07" – 1'10"	1'12" – 1'15"
85	53,7 – 56,9	57,7 – 1'01"	1'03" – 1'06"	1'08" – 1'11"
90	50,4 – 53,6	54,4 – 57,6	58,4 – 1'02"	1'04" – 1'07"
95	47,1 – 50,3	51,1 – 54,3	55,1 – 58,3	1'01" – 1'03"
100	≤47,0	≤51	≤55	≤1'00"

ANEXO “D”

REFERÊNCIAS TEÓRICAS

01 ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

Material disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cbm.sc.gov.br

02 RESGATE VEICULAR

Material disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cbm.sc.gov.br

03 SALVAMENTO EM ALTURA

Material disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cbm.sc.gov.br

04 COMBATE A INCÊNDIO

Material disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cbm.sc.gov.br

05 OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS

Material disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cbm.sc.gov.br

06 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Norma de segurança contra incêndio do Estado de Santa Catarina, disponível no endereço eletrônico: http://www.cbm.sc.gov.br/dat/nsci_94.html

07 SALVAMENTO AQUÁTICO

Material disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cbm.sc.gov.br

08 LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS

Lei Complementar nº318, de 17 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a carreira e a promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina, suas alterações posteriores e Do Decreto 4.633/2006.

Lei nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais. Decreto nº 12.112 - de 16 de setembro de 1980, que aprova o Regulamento Disciplinar

Portaria Normativa 660/MD, que aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de respeito e Cerimonial Militar (R-Cont).

Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG)

09 DIREITO MILITAR

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 2012.

SANTA CATARINA. Constituição (1989). Constituição do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: ALESC.

(Fl 101 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

Brasil. Presidência da República. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

Brasil. Presidência da República. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código Processual Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

NEVES, Cícero Robson Coimbra e STREIFINGER, Marcello. Apontamentos de Direito Penal Militar. São Paulo: Saraiva, 2005, Vol. 1.

NEVES, Cícero Robson Coimbra e STREIFINGER, Marcello. Apontamentos de Direito Penal Militar. São Paulo: Saraiva, 2005, Vol. 2 – Parte Especial.

10 DIREITO APLICADO À ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 2012.

CRETELA JR, José. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Z. Direito administrativo. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 27. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2010.

MELLO. Celso A. B. de. Curso de direito administrativo. 14. ed. rev. atual. amp. São Paulo: Malheiros, 2010.

SANTA CATARINA. Constituição (1989). Constituição do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: ALESC.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita através da Nota Nr 292-13-EMG, de 6 Fev 13, do Ch do EMG, Coronel BM Mtel 908674-9 Carlos Augusto Knihs, para que lhe seja concedido o(s) dia(s) 13 à 15 Fev 13 como dispensa do Serviço, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro a Dispensa do Serviço à Título de Recompensa o(s) dia(s) 13 à 15 Fev 13, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto, c/c o art. 65, alínea "2)", art. 67, alínea "1)" e art. 68, alínea "3)" do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 – RDPMSC;
- 2) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 11 de janeiro de 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS: ADIANTAMENTO

Concedo 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para adiantamento de gozo em férias, sendo os dias 28/11, 29/11, 30/11 do corrente ano, a 1º Tenente BM Mtel 928359-5 Priscila Casagrande, do CEM, referente ao período aquisitivo de 2012. (Conforme Parte nº 64/DP/2012).

Florianópolis, 14 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Chefe da DIRH/DP (NB Nr 488-DP, de 14 Dez 12)

FÉRIAS – CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO

Defiro o pedido do Major BM Mtel 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2011, no período de 12 de novembro à 14 de novembro de 2012. (NB Nr475-DP, de 22 Nov 12)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 14 de janeiro de 2013 do Capitão BM Mtel 920825-9 Alexandre Vieira da DAT.

A 14 de janeiro de 2013 do Capitão BM Mtel 920235-8 Charles Fabiano Acordi da DAT.

VALDIR FLORENÇA – Cel BM
Diretor/DAT/CBMSC (NB Nr 07-DAT, de 06Fev 13)

FÉRIAS – RETORNO

Capitão BM Mtel 921527-1 Gustavo Eustáquio de Macedo Campos, apresentou-se nessa diretoria no dia 21 Jan de 2013, para assumir suas funções.

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 018-DE, de 21 Jan 13)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Coronel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiro Militares abaixo relacionados:

Coronel BM Mtcl 910166-7 Pedro Antônio da Silveira do 8º BBM - Tubarão para a Diretoria de Atividades Técnicas – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir a direção da OBM destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

Tenente Coronel BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves do 2º BBM - Curitiba para o 8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente Coronel BM Mtcl 910545-0 Edson Tadeu Steinck de Sousa do 5º BBM - Lages para a Diretoria de Ensino – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

Tenente Coronel BM Mtcl 914456-0 Luis Henrique Kirch do 3º BBM - Blumenau para a Diretoria de Logística e Finanças – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

Major BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins da 2ª/8º BBM - Imbituba para o QCGCBMSC – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER- Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 361-13-DP: Movimentação Com Ônus)

VIAGEM EM SERVIÇO

A 4 de Fevereiro de 2013, o Major Mtcl 919713-3 Charles Alexandre Vieira, e o 2º Tenente BM Mtcl 392.208-1 Carlos Fábio Fregapani Silva, se deslocarão para Porto Alegre/RS a fim de participar da reunião na ABNT, referente a proteção contra incêndios em hospitais, representando o CBMSC, retornando no mesmo dia.

VALDIR FLORENÇA – Cel BM

Diretor/DAT/CBMSC (NB Nr 04-DAT, de 04 Fev 13)

A 28 de janeiro de 2013, o Tenente Coronel BM Mtcl 912022-0 Valdir Florença, e o Major BM Mtcl 920235-8 Charles Fabiano Acordi, se deslocarão para Santa Maria/RS a fim de dar apoio aos Bombeiros de Santa Maria – RS, em decorrência do incêndio na Boate Kiss, retornando no dia 30 de janeiro de 2013.

VALDIR FLORENÇA – Cel BM

Diretor/DAT/CBMSC (NB Nr 05-DAT, de 04 Fev 13)

A 4 de Fevereiro de 2013, o Tenente Coronel BM Mtcl 912022-0 Valdir Florença, se deslocou para São Paulo a fim de participar da reunião na ABNT, referente a sistema de detecção de alarme de incêndio e planos de emergência contra incêndio, retornando no mesmo dia.

VALDIR FLORENÇA – Cel BM

Diretor/DAT/CBMSC (NB Nr 06-DAT, de 04 Fev 13)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sargento BM Mtcl 918011-7 Isaias Tadeu Muniz de Melo do 3º/3ª/5º BBM - Ituporanga para a 3ª/5º BBM – Rio do Sul, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sargento BM Mtcl 909690-6 Vanduir Rodrigues Costa do 2º/2º/3ª/5º BBM - Pouso Redondo para o 1º/3ª/5º BBM – Rio do Sul, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 359-13-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AUTORIZAÇÃO – VIAGEM PARTICULAR

Na solicitação feita através da “Nota Nr 25-2013-2ª/10ºBBM: Solicitação autorização de viagem”, de 04 Fev 13 do 2º Tenente BM Fernando Ireno Vieira, na qual solicita para Soldado BM Mtcl 927807-9 Jeferson da Silva, autorização para viajar a cidade de Natal-RN, entre os dias 19 e 23 Fev 13, sem ônus para o Estado e sem prejuízo do serviço, o Scmt-G, ao responder a solicitação desta Chefia, exarou o seguinte despacho:

“I. Autorizo.”.

b. Isto posto, solicito:

1) publicar a viagem em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 07 de fevereiro de 2013.

Coronel BM GLADIMIR MURER

Subcomandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Por extrema necessidade de serviço na Operação Veraneio, ficam sustadas as férias do Soldado BM Mtcl 927901-6 Edson Patrício a contar de 13 jan 2013. (NB Nr 017-DE, de 21 Jan 13)

INDEFERIMENTO DE ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Considerando o Of nº 328-B1 – 13º BBM de 19 de Nov de 2012 o qual encaminha o Requerimento Específico do Cabo BM RR Mtcl 916658-0 Edésio Eduardo, no qual solicita que seja concedido o Adicional de Pós-graduação;

2. Considerando que o mesmo foi para a reserva remunerada em 20/05/2009;

3. Considerando que a remuneração do servidor é calculada no momento da inatividade, não há porque haver pagamento de novos valores sem ter havido a devida contribuição previdenciária ;

4. Desta forma, Indefiro, em virtude da Pós-graduação ter sido realizada após o requerente ter ido para a Reserva Remunerada, não trazendo qualquer contribuição para a corporação;

5. Publique-se;

6. Arquive-se.

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 016-DE, de 21 Jan 13)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 927201-1 Pablo Alberto Garibaldi Walter, concedendo um mês de licença especial, sendo o segundo mês do primeiro quinquênio, a contar de 12 de novembro de 2012, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Chefe da DiRH/DP (NB Nr483-DP, de 10 Dez 12)

IV- DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 062/CBMSC/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e art. 109, incisos III e IV, art. 111 e art. 113 das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – IG 40-01-BM, tendo por base o art. 2º, incisos XV e XVII da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º estabelecer que os candidatos para participar de todos os cursos de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, deverão ser aprovados em teste de aptidão física (TAF) e atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

EDITAL

ADENDO Nº 01 / EDITAL Nº 001/2013/DE/CBMSC

Torno público o adendo nº 01, ao edital nº 001/2013/DE/CBMSC, retificando os aspectos gerais para aplicação do TAF, determinando que se considere o conteúdo contido no anexo único da Portaria nº 78/CBMSC/2012, de 28 de março de 2012, publicado no BCBM nº 13 de 29 de março de 2012, com as alterações contidas no apostilamento publicado no BCBM nº 51 de 20 Dezembro de 2012, todos documentos disponíveis no quadro de avisos do CGCB.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 052/CBMSC/2013 de 05 de fevereiro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CBMSC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual no 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e dos termos do Ato do Poder executivo no 1489 de 23/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho – GT/CFC-2013, responsável pela confecção da prova intelectual a ser aplicada aos postulantes ao Curso de Formação de Cabos 2013, nos termos do EDITAL No 001/2013/DE/CBMSC .

Art. 2º O GT/CFC-2013 será composto pelos seguintes Bombeiros Militares:

Major BM Mtcl 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler

1º Tenente BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme

1º Tenente BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt

2º Tenente BM Mtcl 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi

1º Sargento BM Mtcl 923514-0 Alexandre Argolo Messa Sampaio

Art. 3º O GT/CFC-2013, tem o prazo de 10 dias para apresentar conclusa, a proposta de avaliação intelectual a ser aplicada no exame intelectual do CFC-2013;

Art. 4º Publique-se esta, no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante Geral do CBMSC

V – DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10/CBMSC/2012, de 9 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, PROMOVE com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2012, À GRADUAÇÃO DE SOLDADO BM DE 2ª CLASSE, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd-3 BM Mtcl 930148-8 ADRIAN CRISTIAN AMORIM MACHADO

Sd-3 BM Mtcl 930134-8 ALEXANDRE DA SILVEIRA

Sd-3 BM Mtcl 930133-0 ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO

Sd-3 BM Mtcl 929878-9 ANDRENO POLTRONIERI

Sd-3 BM Mtcl 930165-8 BERNARDO DE OLIVEIRA REIS

Sd-3 BM Mtcl 930096-1 BRUNO EDIO NUNES

Sd-3 BM Mtcl 930111-9 BRUNO PIEMONTEZ

Sd-3 BM Mtcl 930135-6 CESAR LEONARDO TAVARES

Sd-3 BM Mtcl 930098-8 CLEVERSON RIBEIRO

Sd-3 BM Mtcl 930102-0 CRISTIANE HELENA SEHN

Sd-3 BM Mtcl 930154-2 DAILOR MOACIR SIRTOLLI

Sd-3 BM Mtcl 930118-6 DANIEL HAWERROTH

Soldado-3 BM Mtcl 930114-3 DANIEL ROSSAFA DA FONSECA

Soldado-3 BM Mtcl 930145-3 DANILO REBELO LAURINDO

Soldado-3 BM Mtcl 930158-5 DAVID PEREIRA

Soldado-3 BM Mtcl 657495-5 DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA

Soldado-3 BM Mtcl 930132-1 DIEGO DUTRA

Soldado-3 BM Mtcl 930103-8 DIEGO MATTOS VENTURA

Soldado-3 BM Mtcl 930161-5 DJONKA MIGLIORETTO

Soldado-3 BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS DAVILA BIDA

Soldado-3 BM Mtcl 400178-8 EDILON VIEIRA FERNANDES

Soldado-3 BM Mtel 930140-2 EDIMAR MARQUES LECCA
Soldado-3 BM Mtel 930162-3 ELCIO GRACIANO MARTINS JUNIOR
Soldado-3 BM Mtel 930168-2 EMILIANO BORBA TAVARES
Soldado-3 BM Mtel 930095-3 EVANDRO HABLE
Soldado-3 BM Mtel 930157-7 FELIPE ANDRE GOEDERT
Soldado-3 BM Mtel 930137-2 FELIPE MADUREIRA
Soldado-3 BM Mtel 929943-2 FELIPE WERNER SCHNEIDER
Soldado-3 BM Mtel 930144-5 FERNANDO EIJI OGUIDO
Soldado-3 BM Mtel 930125-9 FERNANDO MOLINET
Soldado-3 BM Mtel 929594-1 FERNANDO SILVA NORONHA
Soldado-3 BM Mtel 930106-2 FLAVIANA RODRIGUES PALHANO
Soldado-3 BM Mtel 386644-0 FREDERICO MOREIRA SILVA
Soldado-3 BM Mtel 930093-7 GABRIEL DE FREITAS CAMACHO
Soldado-3 BM Mtel 930166-6 GILMAR WARMLING
Soldado-3 BM Mtel 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI
Soldado-3 BM Mtel 930175-5 GIOVANI ARAUJO
Soldado-3 BM Mtel 383063-2 GRAZIELA SOUZA FORMIGA
Soldado-3 BM Mtel 930116-0 GUILHERME DAL BO DE MEDEIROS
Soldado-3 BM Mtel 375143-0 HERCILIO DELFINO PACHECO NETO
Soldado-3 BM Mtel 930131-3 IGHOR MALTER MARTINS
Soldado-3 BM Mtel 930152-6 IGOR TEICHMANN SILVA
Soldado-3 BM Mtel 930110-0 ILSON MANOEL DE SOUZA
Soldado-3 BM Mtel 930127-5 JAISON PRADES COELHO
Soldado-3 BM Mtel 930136-4 JOAO SAMUEL FLORES SODRE
Soldado-3 BM Mtel 930142-9 JOAO VITOR PIRES RODRIGUES
Soldado-3 BM Mtel 930097-0 JONI MARCOS LOPES
Soldado-3 BM Mtel 930115-1 JOSE WALTER DE ARAUJO
Soldado-3 BM Mtel 930163-1 JULIO LEAO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Soldado-3 BM Mtel 930101-1 KENIA DE QUADRA DAGOSTIM
Soldado-3 BM Mtel 930122-4 LEONARDO FELIPE SEVERINO
Soldado-3 BM Mtel 929662-0 LEONARDO FERREIRA BORGES
Soldado-3 BM Mtel 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK
Soldado-3 BM Mtel 930117-8 LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA
Soldado-3 BM Mtel 930092-9 MARCELO DOS SANTOS PEREIRA
Soldado-3 BM Mtel 930104-6 MARCELO HENRIQUE BARCELLOS FRICHS
Soldado-3 BM Mtel 930151-8 MARCOS CAVICHIOLI LIZ DA SILVA
Soldado-3 BM Mtel 929632-8 02 MARCOS PAULO SENS
Soldado-3 BM Mtel 930107-0 OCTAVIO SCARABELOT TRAMONTIN
Soldado-3 BM Mtel 387420-6 PATRICIA ROSA GARCIA
Soldado-3 BM Mtel 930139-9 PAULO CESAR FRANCA PEREIRA JUNIOR
Soldado-3 BM Mtel 930141-0 PEDRO OSMAR HERKERT
Soldado-3 BM Mtel 930120-8 PEDRO SALATIEL DIAS DE FREITAS FILHO
Soldado-3 BM Mtel 930121-6 PIERRE SOUZA DE AGUIAR
Soldado-3 BM Mtel 930126-7 RAFAEL DOS SANTOS
Soldado-3 BM Mtel 930143-7 RAFAEL LINO DE OLIVEIRA
Soldado-3 BM Mtel 930155-0 RAMON MAFFIOLETTI TONELLI
Soldado-3 BM Mtel 930123-2 REINALDO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA
Soldado-3 BM Mtel 930113-5 RENAN ADRIANE FARIAS
Soldado-3 BM Mtel 930153-4 RENATO VIANA HORACIO
Soldado-3 BM Mtel 930156-9 RICARDO BORGES PEDRO
Soldado-3 BM Mtel 930109-7 RICARDO DE FREITAS CEZAROTTO
Soldado-3 BM Mtel 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA
Soldado-3 BM Mtel 930167-4 RODRIGO TIAGO RETKE
Soldado-3 BM Mtel 930099-6 THIAGO BETTIO

(Fl 108 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

Soldado-3 BM Mtel 375435-9 THIAGO DAS NEVES NOBRE
Soldado-3 BM Mtel 930138-0 THIAGO GAMBA DA SILVA
Soldado-3 BM Mtel 930159-3 THIAGO WALTHER FICHER
Soldado-3 BM Mtel 930124-0 TIAGO FERNANDES
Soldado-3 BM Mtel 930119-4 TIAGO JOSE TEODORO
Soldado-3 BM Mtel 930105-4 UILITON BAIARDI FIGUEIRO MARQUES
Soldado-3 BM Mtel 930149-6 WAGNER ASSONALIO
Soldado-3 BM Mtel 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONCA NETO
Soldado-3 BM Mtel 653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT
Soldado-3 BM Mtel 930112-7 WILLIANN BRAVIANO MARIA
Soldado-3 BM Mtel 930160-7 ADAM MIGLIORETTTO

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

PORTARIA Nº 39/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sargento BM matrícula 917539-3 LUIZ ALBERTO MOREIRA
1º Sargento BM matrícula 917817-1 CARLOS ROBERTO MELLO
1º Sargento BM matrícula 920850-0 MURILO SILVESTRE ENNES DO VALLE
1º Sargento BM matrícula 920514-4 DHIEMIS METZ PINHEIRO
1º Sargento BM matrícula 920394-0 HELIO ALCEBIDES DA SILVEIRA
1º Sargento BM matrícula 917837-6 OBERDAN EUGENIO SATURNINO
1º Sargento BM matrícula 920494-6 WANDERLEY DIAS DOS SANTOS
1º Sargento BM matrícula 920408-3 RODRIGO ANTUNES
1º Sargento BM matrícula 920301-0 SANDRO CORREA

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

PORTARIA Nº 40/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Matrícula 912442-0 GREGORIO SILVEIRA
1º Sgt BM Matrícula 920389-3 MARCELO DOS SANTOS CORREA

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

PORTARIA Nº 41/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sargento BM matrícula 914712-8 VALERIO VALMOR PEREIRA
- 3º Sargento BM matrícula 918011-7 ISAIAS TADEU MUNIZ DE MELLO
- 3º Sargento BM matrícula 917816-3 CARLOS ALBERTO SEDREZ
- 3º Sargento BM matrícula 917852-0 ADALBERTO RODRIGUES BASTOS
- 3º Sargento BM matrícula 916192-9 PAULO JOSÉ VIEIRA
- 3º Sargento BM matrícula 913032-2 NEIVALDO TOMASI
- 3º Sargento BM matrícula 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA
- 3º Sargento BM matrícula 915884-7 ANTÔNIO ZAURI CORRÊA VILMIZ
- 3º Sargento BM matrícula 914888-4 EDINELSON MANOEL DA COSTA
- 3º Sargento BM matrícula 913154-0 EDENILSON MACIEL
- 3º Sargento BM matrícula 916693-9 CLAUDINO COLAÇO
- 3º Sargento BM matrícula 912216-8 PAULO LAZARINO
- 3º Sargento BM matrícula 916334-4 GILVANDO HUMBERTO FERREIRA
- 3º Sargento BM matrícula 919021-0 GENOR ZANLUCHI
- 3º Sargento BM matrícula 916079-5 CELSO DE SOUZA BUENO
- 3º Sargento BM matrícula 918443-0 MÁRIO ROBERTO COSTA
- 3º Sargento BM matrícula 914829-9 JOSÉ MAURÍLIO RODENA
- 3º Sargento BM matrícula 916975-0 ÊNIO FRANCISCO PEREIRA
- 3º Sargento BM matrícula 913298-8 CARLOS ALBERTO LAZZARIS
- 3º Sargento BM matrícula 916143-0 DEMILSON STANGA
- 3º Sargento BM matrícula 913470-0 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE
- 3º Sargento BM matrícula 917989-5 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
- 3º Sargento BM matrícula 918731-6 NABEL MARIA DE ANDRADE
- 3º Sargento BM matrícula 915892-8 JOSE CARLOS HURT
- 3º Sargento BM matrícula 915917-7 GELSON LUIZ FELIZARDO
- 3º Sargento BM matrícula 917753-1 ADIR ANTONIO HURT
- 3º Sargento BM matrícula 916354-9 JOAO JOSE FERREIRA FILHO
- 3º Sargento BM matrícula 916979-2 ETEVALDO FERNANDES
- 3º Sargento BM matrícula 913148-5 ALMIRO NUNES DA SILVA
- 3º Sargento BM matrícula 913149-3 ELOI MIGUEL JUNGES
- 3º Sargento BM matrícula 917814-7 CARLOS ALBERTINO MAFRA
- 3º Sargento BM matrícula 915475-2 ADEMAR ROBERTO MELO
- 3º Sargento BM matrícula 917634-9 SERGIO LESSA
- 3º Sargento BM matrícula 915015-3 GILBERTO PAVANATI

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

PORTARIA Nº 42/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de

(Fl 110 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

- 3º Sargento BM matrícula 917850-3 WANDERLEY GERÔNICO DE SOUZA
- 3º Sargento BM matrícula 915872-3 NILSON LUIZ
- 3º Sargento BM matrícula 917764-7 JAIR DE BARROS
- 3º Sargento BM matrícula 917849-0 VOLNEI JOSE TOMAZ
- 3º Sargento BM matrícula 919005-8 ATÍLIO JOSÉ MICHATOWSKI
- 3º Sargento BM matrícula 915877-4 2 TARCÍSIO PAVESI
- 3º Sargento BM matrícula 915888-0-2 GILMAR PRESTES RIBEIRO
- 3º Sargento BM matrícula 916279-8 ADENIR BRANCO DE SOUZA
- 3º Sargento BM matrícula 916784-6-2 FRIDEMANN MANFRID HANTSCHHEL
- 3º Sargento BM matrícula 921273-6 ANTONIO MARQUES PIRES
- 3º Sargento BM matrícula 918825-8 EZEQUIEL OLIVÉRIO

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

PORTARIA Nº 43/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO TOTAL DE SERVIÇO, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Soldado-1 BM matrícula 921291-4 Antônio Cesar Scremin

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19509, de 05 Fev 13)

PORTARIA Nº 44/CBMSC/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2013, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Soldado-1 BM matrícula 921294-9 Marcio Wilian Picoli

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19511, de 07 Fev 13)

PORTARIA Nº 18/CBMSC/2013, de 11 de janeiro de 2013.

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por 06 (seis) anos, para Everlei Pereira, Soldado BM Mtcl 924323-2, com base no inciso II, § 1º do Art. 68 e Art. 70 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, o Art. 3º e parágrafo único da Lei Complementar nº 036 de 18 de abril de 1991, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 17 de

(Fl 111 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

dezembro de 2010, a contar de 14 de janeiro de 2013.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19503, de 28 Jan 13)

PORTARIA Nº 28/CBMSC/2013, de 17 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I e § 1º, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Complementar n.º 74, de 07 de janeiro de 1993, Alexandre Silva Danieli, matrícula 927088-4, Soldado Bombeiro Militar, a contar de 26 de dezembro de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19503, de 28 Jan 13)

PORTARIA Nº 031/CBMSC/2013, de 21 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000 e edital nº 003/CBMSC/2012, resolve:

Art. 1º Admitir no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para desempenharem atividades da área de educação, no Centro de Ensino Bombeiro Militar, os profissionais abaixo relacionados, com as respectivas habilitações, cargos e cargas horárias, por tempo certo, em caráter temporário, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de dezembro de 2013:

Lilian Leepkahn, com nível de formação de graduação, para o cargo de supervisora escolar, com carga horária total de 30 horas semanais.

Paula Regina Corrêa, com nível de formação de graduação, para o cargo de orientadora educacional, com carga horária total de 30 horas semanais.

Alice Casanova dos Reis, com nível de formação de mestrado, para o cargo de psicóloga, com carga horária total de 30 horas semanais.

Natali Ilza Vicente, com nível de formação de especialização, para o cargo de bibliotecária, com carga horária total de 30 horas semanais.

Marchelly Pereira Porto, com nível de formação de especialização, para o cargo de bibliotecária, com carga horária total de 30 horas semanais.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19503, de 28 Jan 13)

PORTARIA Nº 36/CBMSC/2013, de 23 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve CESSAR EFEITOS da disposição do 3º Sargento BM Mtcl 913026-8 Nilton de Lima Santos, do cargo de Coordenador Regional de Defesa Civil – Regional de Lages e São Joaquim, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2013.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19503, de 28 Jan 13)

PORTARIA Nº 19/CBMSC/2013, de 14 de janeiro 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

(Fl 112 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Rio dos Cedros – SC, Marcelo Gil Meirinho, Cabo BM matrícula 920365-6, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2012.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Rio dos Cedros – SC, Ecio José Padilha, Cabo BM matrícula 917791-4, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19507, de 01 Fev 13)

PORTARIA Nº 20/CBMSC/2013, de 14 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Pomerode – SC, Écio José Padilha, Cabo BM matrícula 917791-4, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2012.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Pomerode – SC, Carlos Eduardo Souza, Soldado BM matrícula 927171-6, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19507, de 01 Fev 13)

PORTARIA Nº 23/CBMSC/2013, de 14 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, Fabiano Bastos das Neves, Capitão BM matrícula 924000-4, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2013.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, Anderson Luis Ciotta, 2º Tenente BM matrícula 929346-9, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2013.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19507, de 01 Fev 13)

PORTARIA Nº 25/CBMSC/2013, de 16 de dezembro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Ajudante-Geral do Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede QCGCBMSC (Florianópolis - SC), Altair Salésio Rodrigues, Tenente Coronel BM matrícula 912021-1, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.

NOMEAR, para exercer a função de Ajudante-Geral do Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede QCGCBMSC (Florianópolis - SC), Daniel Fernandes, Major BM matrícula 918714-6, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19507, de 01 Fev 13)

PORTARIA Nº 26/CBMSC/2013, de 16 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Comunicação Social do Corpo Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede no QCGCBMSC (Florianópolis – SC), Altair Salésio Rodrigues, Tenente Coronel BM matrícula 912021-1, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.

(Fl 113 do BCBM 6, de 7 Fev 13)

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19507, de 01 Fev 13)

PORTARIA Nº 32/CBMSC/2013, de 21 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/6º BBM), com sede em Ponte Serrada – SC, Felipe Santiago Amaro Correa, Soldado BM matrícula 929282-9, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2013.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19507, de 01 Fev 13)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Coronel BM Mtel 910166-7 Pedro Antônio da Silveira, Comandante do 8ºBBM, com sede em Tubarão, SC, pelos bons serviços prestados enquanto permaneceu à frente desta Unidade BM.

O Coronel Silveira desempenhou seu mister de forma dedicada, destacando-se no desempenho das atividades de comando pelo trato harmonioso e cooperativo com as pessoas, o que certamente facilitou em muito o rendimento de seus pares e subordinados no desempenho da gestão dos recursos humanos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Oficial experiente, buscou de todas as formas implementar as políticas de comando da Corporação nas Organizações de Bombeiro Militar da circunscrição do Batalhão, o que por certo, ampliou nossa capacidade de resposta à emergências, bem como, facilitou o fluxo administrativo da Unidade BM.

Seu bom relacionamento com as Autoridades constituídas, Associações e Instituições, propiciou o fortalecimento das parcerias já consolidadas pelo CBMSC, especialmente com o SAMU e com a Associação de Bombeiros Comunitários, sempre com o fito na melhoria contínua e num atendimento público de qualidade.

Graças ao seu empenho nos últimos meses, enquanto permaneceu à frente do Comando do 8ºBBM, o Coronel BM Silveira ajudou a fortalecer e divulgar o bom nome do CBM no município de Tubarão e região.

Por tais motivos, o Coronel Silveira faz jus ao elogio que ora lhe é prestado, não por mero ato de ofício, mas pelo reconhecimento do seu valor, como oficial batalhador, que sempre atuou de forma profissional, enquanto manteve-se à frente de sua Unidade BM.

Individual, averbe-se.

ASSINA:



Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina